



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIGOV

ATA DE REUNIÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Comitê de Interno de Governança (CIGOV/MAPA)

20ª Reunião Ordinária

1ª Reunião Extraordinária de 2025

ATA DE REUNIÃO

DADOS DO COLEGIADO

Colegiado: Comitê Interno de Governança

Ato de Constituição: Portaria MAPA nº 516, de 21 de novembro de 2022 e atualizada pela Portaria MAPA nº 630, de 28 de novembro de 2023.

Ato de designação: Membros Natos (Art. 3º)

Periodicidade das reuniões ordinárias: Quadrimestral (Art. 4º)

Sigla: CIGOV

Processo Sei: 21000.010591/2025-60

DADOS DA REUNIÃO

Data: 13 de março de 2025

Horário: 15:25h - 16:27h

Local: Ed. Sede - Secretaria Executiva, 3º andar, sala nº 305

Tipo: (X) Presencial () Vídeo Conferência () Mista

PARTICIPANTES

Membros Titulares

Cléber Oliveira Soares (Secretário-Executivo Adjunto).

Membros Suplentes

João Crescêncio Aragão Marinho (Secretário-Adjunto da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI);

Guilherme Antônio da Costa Júnior (Secretário Substituto da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais - SCRI);

Edilene Cambraia Soares (Secretária Substituta da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA).

Convidados

Carolina Souto Carballido (Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno - AEI/GM);

Luciana Martins Lopes (Coordenadora-Geral da CONJUR);

Luciana Gontijo Pimenta (Coordenadora da SPA/MAPA);

Karen Paiva Trindade (Assistente da Secretaria-Executiva);

Fernanda de Souza S. Ferreira e Castro (Coordenadora-Geral da SDA);

Júlia Tavares Borges (Coordenadora-Geral de Suporte Técnico e Administrativo - CGSTA/SE).

Secretaria do Cigov

Otto Cavalcante Medina (Coordenador - Geral - Coordenação-Geral de Governança Institucional e Monitoramento da Gestão/CGGI/SE/MAPA);

Iran Nunes (Secretário ad hoc do Cigov);

Plínio Pereira Mateus Borges (Secretário ad hoc do Cigov).

PAUTA DA REUNIÃO

1- Apresentação, por representante da Secretaria Executiva, de proposta que visa instituir o Programa de Impacto Regulatório - **PAIR**, para implementação neste Ministério dos fluxos procedimentais para edição e alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados relacionados às atribuições desta Pasta, conforme disposto no [Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020](#), bem como a criação de Comitês Permanentes de Análise de Impacto Regulatório - **CPAIR** em cada Secretaria, tudo em atendimento às determinações/recomendações do Acórdão 915/2023-TCU.

REUNIÃO

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia 13 de março de 2025, reuniram-se de forma presencial os membros do Comitê Interno de Governança (CIGOV), bem como convidados e Secretários ad-hoc acima elencados, para debater e deliberar conforme a pauta apresentada via Ofício-Circular nº 10/2025/SE-MAPA doc. SEI 40585371 e Ofício-Circular nº 14/2025/SE-MAPA doc. SEI 41004489. O Sr. Cléber Oliveira Soares(Secretário-Executivo Substituto - SE), na condição de Presidente do CIGOV, comunicou aos presentes que a reunião seria gravada para fins de elaboração da ata, realizou a conferência dos presentes à mesa, constatando a presença de representantes da Secretaria Executiva - SE, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI e da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais - SCRI, atingindo assim o quórum mínimo de 04 (quatro) representantes aptos a votar. A reunião foi iniciada destacando a presença da representante da Assessoria Especial de Controle Interno-AEI e da Consultoria Jurídica-CONJUR, após isso a palavra foi conferida à Sra. Júlia Tavares Borges (Coordenadora-Geral de Suporte Técnico e Administrativo - CGSTA/SE)

para apresentação da proposta que visa instituir o Programa de Impacto Regulatório - **PAIR**, para implementação dos fluxos procedimentais para edição e alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados relacionados às atribuições desta Pasta, conforme disposto no [Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020](#), bem como a criação de Comitês Permanentes de Análise de Impacto Regulatório - **CPAIR** em cada Secretaria do MAPA, tudo em atendimento às determinações/recomendações do Acórdão 915/2023-TCU. Antes de iniciar a apresentação, a Sra. Julia Tavares Borge explicou que no MAPA já existe o Comitê Permanente de Acompanhamento Normativo - CPAN, que é o colegiado do Ministério onde deveriam ser discutidas as questões de Análise de Impacto Regulatório - AIR, mas que o Órgão de Controle já apontou que o comitê, na proposta atual, não atende às recomendações. Após essa fala, iniciou-se a apresentação detalhando o fluxo que se pretende implementar nos processos de AIR com a criação dos Comitês Permanentes de Análise de Impacto Regulatório - CPAIR em cada Secretaria, além de discriminar, item a item, de que forma a nova portaria passará a atender as determinações/recomendações do acórdão nº 915/2023 do TCU. Ao final, foi informado que a ideia é enviar a Minuta de Portaria para as Secretarias via processo SEI para coleta das contribuições e consolidação de uma versão final para publicação. Após o término da apresentação, o Presidente do CIGOV abriu a palavra para que os participantes pudessem tecer suas contribuições, momento em que a Sra. Fernanda de Souza S. Ferreira e Castro (Coordenadora-Geral da SDA) externou sua preocupação na definição de uma periodicidade fixa para reunião dos CPAIR, pois, na prática o comitê necessita de se reunir sempre que houver uma proposta para analisar, o que faria com que as reuniões extraordinárias se tornassem a regra e algumas reuniões fixas acontecessem somente de forma protocolar, sem assunto para discutir. A Sra. Júlia Tavares Borges informou que nesses casos, bastaria o CPAIR fazer uma ata da reunião informando que não houve propostas a serem deliberadas naquela determinada reunião. A Sra. Fernanda de Souza S. Ferreira e Castro retomou a palavra, parabenizando pela construção da proposta e enfatizando a dificuldade de se implementar Análise de Impacto Regulatório-AIR no Ministério, pois trata-se de uma mudança drástica de cultura, assim como os processos de Gestão de Riscos, enfatizou ainda a necessidade de envolvimento da alta gestão para que esse tipo de projeto logre êxito e questionou qual é a ideia de incluir a Agenda Regulatória como competência das CPAIR na nova Portaria. A Sra. Edilene Cambraia Soares explicou que a Agenda Regulatória é a definição por parte do Órgão de quais são as prioridades de revisão de atos normativos em um determinado período de tempo. A Sra. Júlia Tavares Borges informou que essas competências relacionadas à Agenda Regulatória e Análise de Resultado Regulatório-ARR foram inicialmente colocadas na minuta, mas que eles ainda não se sentem seguros para enviar a minuta de portaria com essas competências, e que essa parte possivelmente deverá ser feita em um normativo posterior. A Sra. Luciana Martins Lopes (Coordenadora-Geral da CONJUR) sugeriu que no padrão do documento de avaliação de AIR seja colocado, logo no início, um capítulo que justifique a metodologia que a Unidade elegeu para utilizar, o que atenderia as exigências do TCU. A Sra. Júlia Tavares Borges informou que isso já está contemplado no modelo de documentos que será colocado junto à Portaria. A Sra. Fernanda de Souza S. Ferreira e Castro retoma a palavra dizendo que o princípio da AIR é fazer a análise antes de elaborar uma norma, e inclusive o resultado da análise pode ser a decisão por não normatizar, e questionou o motivo de constar no fluxo apresentado "identificar o problema e elaborar a norma", o que não faria sentido do ponto de vista da AIR. A Sra. Júlia Tavares Borges informou que trata-se apenas de uma simplificação para tornar mais didática a apresentação aos membros do CIGOV, mas que na portaria o fluxo está corretamente detalhado, com a análise de AIR prévia à elaboração da norma. A Sra. Fernanda de Souza S. Ferreira e Castro

exprimiu que lhe causa estranheza o CPAIR ter em suas competências a análise do AIR e ao mesmo tempo análise da norma. O Sr. Cléber Oliveira Soares questionou se não seria possível "um meio termo", para os casos em que o Ministério tenha que soltar uma norma com urgência, foi respondido pela Sra. Fernanda que nesses casos, bastaria fazer a dispensa da AIR e obrigatoriamente colocar esse ato na Agenda de ARR para avaliação posterior, tudo isso é previsto no decreto para casos de emergência/urgência. A Sra. Carolina Souto Carballido (Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno - AECL/GM) pediu a palavra para dizer que é importante avaliar com muita cautela, levando em consideração a realidade prática do ministério, a inclusão de qualquer tipo de "amarra" no normativo, pois após a publicação, os órgãos de controle irão monitorar de perto a aplicação das mesmas, o que pode gerar algum tipo de problema interno. Nesse momento, a Sra. Edilene Cambraia Soares (Diretora da SDA), solicitou a palavra para expressar sua preocupação em relação à necessidade de envio dos processos à CONJUR previamente à consulta pública, pois, via de regra, a resposta é demorada, e considerando o volume de normatizações, é provável que seja criado um gargalo no processo. A Sra. Júlia Tavares Borges respondeu que esse fluxo de envio prévio dos processos à CONJUR foi um pedido do Consultor Jurídico do MAPA, Dr. Pedro. O Sr. Cléber Oliveira Soares enfatizou a necessidade de discutir esse ponto com a CONJUR para chegar à conclusão do que é possível ser feito para dar celeridade ao processo sem enfraquecer o controle de verificação para que os normativos não sejam publicados com erros. A Sra. Edilene Cambraia Soares questionou se haveria a criação de um novo sistema e foi respondida pela Sra. Júlia Tavares Borges que o sistema atual, chamado MAPALEGIS está configurado no fluxo do CPAN e é um sistema engessado, sendo assim, seria necessário primeiro redefinir o fluxo para, posteriormente, verificar se é o caso de solicitar alguma mudança no sistema MAPALEGIS ou se será possível utilizar o próprio SEI. A Sra. Fernanda de Souza S. Ferreira e Castro informou que, atualmente, os processos enviados pela SDA à CONJUR demoram em média 210 dias para serem respondidos, ou seja, se o processo for enviado duas vezes, já iria ficar mais de um ano somente na Consultoria Jurídica. A Sra. Júlia Tavares Borges pediu que a SDA defina os processos que podem ser considerados como exceção e não enviados à CONJUR, ou que defina alguma regra para o envio. Por fim, o Sr. Cléber Oliveira Soares informou que a minuta de portaria seria encaminhada às áreas, via processo SEI para coleta das contribuições. Encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES, Presidente Substituto do Comitê de Governança, Riscos e Controle**, em 20/03/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Secretario(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ANTONIO DA COSTA JUNIOR, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais**, em 24/03/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE CAMBRAIA SOARES, Diretor do Departamento de Sanidade Vegetal**, em 15/05/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41180740** e o código CRC **467B1349**.

Referência: Processo nº 21000.010591/2025-60

SEI nº 41180740